

**MERCOSUL/RAADDHH/GT-PIR/ATA N° 01/06**

## **I REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, no Carlton Hotel, no dia 4 de dezembro de 2006, a I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Promoção da Igualdade Racial, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai como Estados Partes e das Delegações do Chile e Colômbia como Estados Associados.

Participou em caráter de convidado o Sr. Álvaro Bello, Consultor Especialista em Estudos de Raça e Etnia sobre América Latina e Caribe e Pesquisador do Observatório de Direitos dos Povos Indígenas do Chile.

A lista dos participantes consta no **Anexo I**.

A agenda da reunião consta no **Anexo II**.

A Ministra Ana Lucy Cabral, Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, realizou a Abertura da Reunião do Grupo de Trabalho Sobre Promoção da Igualdade Racial às 9h30.

Os assuntos tratados na reunião foram os seguintes:

### **1. APRESENTAÇÃO DO CONSULTOR ÁLVARO BELLO**

O consultor Álvaro Bello apresentou uma avaliação acerca dos avanços obtidos pelos países do MERCOSUL em termos da incorporação de Tratados de Direitos Humanos nos últimos anos. Para além da dimensão econômica, os Estados Partes desta Organização lograram estabelecer espaços de cooperação e intercâmbio de experiências também em outras esferas, em especial no que se refere à dimensão social do MERCOSUL. Em vista disso, em sua opinião, seria importante que os países do MERCOSUL assumissem a liderança na implementação das demandas estabelecidas pela Declaração e Plano de Ação de Durban, adotados em 2001, dando-se especial ênfase à questão dos afro-descendentes, indígenas e trabalhadores migrantes.

Ao analisar a dinâmica do racismo na região, o Sr. Bello ressaltou que esta postura se reflete em discursos que naturalizam as desigualdades, responsabilizando-se a cultura própria dos grupos pela pobreza de índios e afro-descendentes. Ele cita as palavras do Relator Especial Doudou Diène, para quem não existiria “racismo blando, ni duro”; a hierarquia das formas de racismo contribuiria apenas para diminuir a determinação em combatê-lo e iria de encontro ao princípio de interdependência entre todos os direitos humanos.

O Sr. Álvaro Bello chama atenção, igualmente, para o fato de que a mundialização contribui, por um lado, para a consolidação de novas formas de racismo e discriminação. Este processo implicaria em um paradoxo, posto que simultaneamente contribui para a difusão de novas culturas e tende a impor certa homogeneização e exclusão de formas dominantes de manifestação cultural.

Outro ponto de destaque refere-se à reflexão acerca da resistência de setores da sociedade que acreditam que a defesa dos direitos de índios e negros seria prejudicial aos outros grupos da sociedade, pensamento fundado na idéia de contraposição entre direitos individuais e coletivos. Além disso, chama a atenção para a negação da possibilidade de convivência multicultural pelas idéias de incorporação dos povos indígenas e comunidades afro-americanas por meio da “educação” em conformidade com os padrões da cultura dominante.

Sobre o processo da Conferência de Durban, o Sr. Álvaro Bello o considera como um “ponto de partida”, em razão da renovação das categorias e enfoques de discriminação oferecida pela Conferência. Haveria atualmente maior complexidade na abordagem do tema da discriminação graças ao desenvolvimento logrado em Durban. Lembrou que aquela Conferência foi o resultado de uma série de outras reuniões regionais preparatórias, que contribuíram para identificar não apenas as vítimas, mas também as e as novas demandas em termos de combate a discriminação.

No que tange ao seguimento de Durban, destaca a realização da Conferência das Américas Sobre os Avanços e Desafios no Plano de Ação Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. Neste sentido, afirma que os países do mercosul teriam avançado bastante a respeito na adoção de legislação e políticas públicas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial, a fim de implementar os pressupostos estabelecidos naquela Conferência Mundial.

Em seguida, o Sr. Bello apresentou um breve panorama dos avanços de instituições, programas e outras ações dos Estados Partes do Mercosul na área de promoção da igualdade racial, em especial após 2001. Os países teriam avançado em ritmos diferentes, de maneira diferente, o que revelaria as diferenças de realidade dos Estados da região, assim como os distintos estágios de

mobilização da Sociedade Civil organizada e sua capacidade de influenciar as decisões políticas.

A Argentina iniciou em 2004 o debate pela implementação do Plano Nacional contra a Discriminação, adotado a fim de atender às demandas da Declaração e Plano de Ação de Durban. Para a este fim, o Estado Argentino dispõe, ao lado de sua Chancelaria, do Instituto Nacional contra a Discriminação. Recentemente, a Argentina logrou adotar a Lei de imigração nº 25.871/2004, que regulamenta a política migratória do País e busca a favorecer a integração de estrangeiros ao corpo social em situação de igualdade com os nacionais.

A Bolívia aprovou recentemente o Plano Nacional de Equidade de Gênero, válido para o período 2003-2007 e institui uma Defensoria do Povo, própria para crianças e adolescentes. Da mesma forma, estabeleceu escritórios locais dependentes a fim de receber denúncias de violações aos direitos humanos. De acordo com o censo de 2001, 61,8% da população boliviana seria indígena.

O Brasil tem avançado sobremaneira nos esforços pela promoção da igualdade racial. Em 2001, estabeleceu o Conselho Nacional contra a Discriminação e, no ano seguinte, apresentou a declaração à Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Em 2003, entrou em vigor para o País a Convenção nº 169 sobre direitos dos povos indígenas e tribais em países independentes, bem como adotou o Programa Nacional de Ação Afirmativa. Ainda em 2003, o Estado brasileiro cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e inicia os esforços pelo desenvolvimento do Fórum Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que visa a promover a descentralização desta política e comprometer os demais níveis de governo com a questão racial.

A partir dos anos 1990, com o retorno à democracia, o Chile passou a empreender uma política ativa, direcionada para os povos indígenas. Criou, por meio de lei, a Corporação Nacional de Desenvolvimento Indígena (CONADI), instrumento que tem permitido inúmeras ações tais como regularização de terras e outras ações de cunho econômico e social. Com fundos do Banco Interamericano para o Desenvolvimento e do próprio Governo, implementou o programa Origens. Apesar dos avanços, ainda podem ser identificadas alguns casos em que se alegam violações aos direitos dos povos indígenas. Recentemente, o Governo criou uma Comissão de Verdade Histórica e Novo Trato, que tem o objetivo de reavaliar a maneira como tem sido apresentada a história dos povos indígenas e estabelecer novos parâmetros de relacionamento com o tema. Por fim, a Presidente M. Bachelet reafirmou a política de estabelecimentos de novas relações com os povos indígenas.

Recentemente, o Chile aprovou o Plano Nacional pela Igualdade e não Discriminação (2004-2006). Ademais, encontra-se em avaliação pelo Congresso um projeto de Lei contra a discriminação apresentado pelo Governo e, em 2005, o

Chile ratificou a Convenção Internacional sobre trabalhadores Migrantes e suas Famílias.

Por fim, cabe destacar a participação do País nas Conferências regionais e mundiais sobre o tema, tendo inclusive sediado a Pré-Conferência Santiago +5 Contra o Racismo, a Discriminação e a Intolerância.

A Constituição colombiana seria uma das mais avançadas do continente em termos do reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, além de contar com um conjunto vasto de leis sobre a matéria. Não obstante este avanço, em 2003, a Defensoria do Povo desenvolveu um projeto de Lei para penalizar todas as formas de discriminação, em atendimento aos preceitos da Convenção Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. O País conta com um plano setorial relativo à Revolução Educativa, com o objetivo de implementar projetos que promovam a educação das populações mais vulneráveis e, em 2003, criou a Direção de Etnias do Ministério do Interior e da Justiça.

A variável étnica foi incorporada no Censo Nacional de População realizado entre maio de 2005 e maio de 2006.

O Equador criou Defensorias dos Povos Indígenas e Afro-equatorianos da República do Equador com a finalidade de estabelecer mecanismos que promovam e protejam os direitos humanos dessas populações. Em 1998, foi adotado o Plano Nacional de Direitos Humanos do Equador, que estabelece metas de desenvolvimento para essas populações.

O Governo criou, também, a Corporação de Desenvolvimento Afro-Equatoriano como organismo descentralizado e participativo, com personalidade jurídica adstrita à Presidência da República. Em parceria com o Banco Interamericano também têm sido organizados seminários que visam à elaboração de um plano de desenvolvimento para as comunidades afro-equatorianas.

O Paraguai dispõe do Instituto Paraguaio do Indígena como órgão principal encarregado de implementar a política indigenista do Estado. Recentemente, têm sido realizados esforços para fortalecer este órgão e conferir maior visibilidade aos povos indígenas.

Em 2001, o Peru criou a Comissão Nacional de Povos Indígenas, Amazônicos e Afro-peruanos (CONAPA), hoje Instituto Nacional de Povos Andinos, Amazônicos e Afro-peruanos (INDEPA). Por outro lado, o Informe Final da Comissão de Verdade e Reconciliação incorporou a problemática dos indígenas e afro-descendentes, reforçando a idéia de que a reconciliação nacional passa pelo reconhecimento de um país multi-étnico, pluricultural e multi-lingüe.

A Venezuela estabeleceu a Comissão presidencial para Combater todas as Formas de Discriminação Racial e Outras Distingções no Sistema Educativo Venezuelano, a Coordenação Nacional em matéria de Saúde Indígena e a Direção

de Educação Indígena. Há pelo menos três deputados indígenas na Assembléia Nacional, eleitos por povos indígenas, de acordo com seus usos e costumes. O Estado conta, também, com um Defensor Especial público Indígena, ratificou a Convenção nº 169 da OIT em 2003 e apresentou a declaração facultativa prevista naquele documento.

Recentemente, foi aprovada a Lei orgânica de Povos e Comunidades Indígenas e a Lei Orgânica do Poder Público Municipal. Em maio de 2004, foi promulgada nova lei de Migração e Estrangeiros, o que permitiu naturalizar cerca de um milhão de pessoas que viviam irregularmente na Venezuela.

### **1.1 DESAFIOS E RECOMENDAÇÕES FORMULADOS PELO ESPECIALISTA:**

a) Obrigações e Compromissos estabelecidos pela Conferência de Durban: de forma geral, ainda inexistem planos de ação contra racismo e discriminação, com exceção Argentina e Brasil. Propõe maiores esforços para reconstruir a importância política da Conferência de Durban.

b) Avanços nas negociações de Instrumentos regionais contra a discriminação:  
– convenção interamericana sobre racismo  
– declaração internacional sobre povos indígenas

c) Implementação de Políticas de Ação Afirmativa, em especial por meio da participação da sociedade no processo de construção das políticas de combate a discriminação;

d) Reconhecimento e visibilização dos problemas relativos ao racismo, discriminação racial, xenofobia e formas conexas de intolerância, incluindo-se a questão dos estrangeiros, da existência do preconceito, etc;

e) Reconhecimento e tratamento das formas contemporâneas de racismo e discriminação, tais como a internet, mundo do trabalho (exigência de boa aparência – “buena presencia”), etc.

f) Fortalecimento de órgãos governamentais e órgãos independentes de direitos humanos;

g) Produção de dados desagregados sobre todos os seguimentos populacionais e tratamento dessa informação. É importantes que as bases de dados sejam comparáveis, para que se possa analisar as políticas implementadas pelos países do continente.

h) Reconhecimento da educação e seu papel no combate ao racismo, em especial no caso das formas específicas de discriminação sofridas por certos setores populacionais.

i) Afro-descendentes: desafios ao reconhecimento das questões específicas relativas a esta população, principalmente no que se refere a política de quilombos.

j) Indígenas: avançar nas discussões sobre o direito a livre determinação;

k) Migrantes e suas famílias: a maioria dos países do Mercosul não ratificou a Convenção sobre Migrantes.

l) Reconhecimento da Discriminação sofrida por grupos específicos da sociedade, vítimas de discriminação múltipla ou agravada.

m) Incorporação da perspectiva de gênero nos esforços de combate a discriminação (em especial, mulheres negras e indígenas);

n) Reconhecimento da discriminação como fator impeditivo ao desenvolvimento das pessoas, de forma a ajustar as demandas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio às necessidades específicas dos países do Mercosul;

o) Discriminação no âmbito da atenção à saúde, incluindo-se o HIV/AIDS e outras doenças que afetam a essas populações.

## **2. Apresentação da Ministra Matilde Ribeiro**

A Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ressaltou a importância do momento de instalação do Grupo de Trabalho, em especial sua relação com o cumprimento estabelecidos pela Conferência de Durban.

A Ministra comentou sobre o caráter atípico e inovador da Conferência Regional das Américas realizada em julho deste ano, ocasião em que sociedade civil, governos e organismos multilaterais puderam estabelecer um diálogo em condições de igualdade. Segundo ela, especificamente para o Brasil, a responsabilidade de realização do evento trouxe inúmeros desafios ao seu seguimento que, em muitos momentos transcende a própria capacidade de atuação da SEPPIR.

A Ministra falou do momento de transição por que passa o governo brasileiro, em termos de reestruturação dos Ministérios e reconfiguração das pastas. Neste momento, o governo tem como objetivo promover o Desenvolvimento com distribuição de renda e educação, sendo que podem ocorrer alterações na configuração atual, bem como alterações na representação.

Apresentou alguns desafios de longo prazo que considera relevantes:

- Estabelecimento de planos bilaterais e multilaterais, identificando as conexões entre a agenda da Igualdade Racial e a agenda geral de desenvolvimento;
- Conectar a agenda de Igualdade Racial com os municípios – cita o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial; bem como a atuação da organização da sociedade civil Mundoafro do Uruguai, em tornos deste tipo de articulação;
- Dar seguimento, continuidade ao trabalho a partir das demandas geradas pela Conferência Regional das Américas, ainda superior à capacidade de trabalho da SEPPIR, o que requer o estabelecimento de prioridades de ação;
- Apoio à adoção da Convenção Interamericana contra todas as formas de discriminação – importância de articular e impulsionar os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho.

### **3. Apresentação das Instâncias Governamentais Responsáveis pelo Tema**

Após breve intervalo, Dra. Maria Inês, representante da SEPPIR, sugeriu que as apresentações dos países façam conexão com as palavras do Sr. Álvaro Bello:

A Delegação do Chile considerou que há dois grupos principais em termos de relevância para este foro relativo à Igualdade Racial: os afro-descendentes e os indígenas.

No plano internacional, apresentou a preocupação com relação a que se pode fazer para aplicar a jurisprudência dos órgãos internacionais de direitos humanos acerca da promoção da Igualdade; por outro lado, ressaltou a necessidade de que o atual texto da proposta de Convenção Americana sobre Racismo seja revisado e reavaliado. Acreditou que se tem depositado demasiadas expectativas sobre a Convenção, o que seria positivo, ainda que seja necessário estabelecer melhor melhores e mais eficazes mecanismos de diálogo do Estado com a sociedade civil, a fim de que o Acordo reflita o maior número possível de consensos.

Considerou importante identificar os Tratados que têm relação com a Discriminação e criar uma base de dados legislativos que, como ocorre com a iniciativa das crianças, inclua Tratados ratificados, leis, regulamentos e jurisprudências nacionais. Ademais, sugeriu identificar os órgãos públicos encarregados desses temas.

No plano nacional, reconheceu a existência de casos com as populações indígenas e enfatiza a busca por soluções baseadas no diálogo.

A Delegação da Colômbia concordou com a constatação a respeito dos avanços da Constituição colombiana e destacou o desenvolvimento de estruturas de proteção aos direitos humanos naquele País. Ressaltou o estabelecimento de uma

Comissão Intersetorial Direitos Humanos, ligada a presidência da República, que tem por atribuição zelar pelos direitos humanos e conformar os planos nacionais de direitos humanos e promover transversalmente este tema com os diversos órgãos de governo.

Em relação especificamente à questão racial, ressaltou o acompanhamento da situação das condições de vida de populações negras e indígenas, o acompanhamento da elaboração dos planos de ação, bem como outras medidas especiais que têm sido implementadas, tais como mecanismos de legalização de terras e desenvolvimento cultural das comunidades étnicas. Comentou, ainda, sobre o envolvimento destas comunidades no seguimento de Durban, por meio da integração das comunidades étnicas no processo de discussão dos planos.

Ademais, ressaltou os esforços pela penalização do racismo, visando a aplicar a questão não apenas em relação à questão do conflito existente no país, evitando-se a divisão entre combatentes e não combatentes, mas expandir para outros seguimentos da população a mesma proteção.

Além disso, informou que, na implementação dos planos, a participação da sociedade civil tem sido muito relevante, contribuindo para que os eles sejam mais bem elaborados. Considerou relevante esse trabalho conjunto com a sociedade civil colombiana, em especial pelo fato de ser ela muito bem organizada.

Por fim, lembrou que a Colômbia assumiu a Vice-presidência do GT sobre a Convenção.

A Delegação do Uruguai iniciou falando acerca de uma atividade chamada Dia Nacional del Candumbe, realizado por representantes afro-descendentes da sociedade civil. Igualmente, chamou atenção para o fato de que, neste ano de 2007, o Dia Nacional do Patrimônio terá como tema central os Afro-descendentes.

Em seguida, comentou sobre a apresentação recente de um projeto de lei que versa sobre a criação de uma instituição nacional de direitos humanos no âmbito do governo uruguaio.

Ressaltou a participação e o apoio conferido pelo Uruguai à realização da Conferência Regional das Américas e, no que tange à Convenção, sugeriu que documento aprovado seja amplo, centrando-se nas necessidades das vítimas (migrantes, afro-descendentes, indígenas, etc.) e que incorpore os avanços regionais, inclusive aqueles auferidos a partir da mencionada Conferência Regional, tais como o reconhecimento das discriminação múltipla.

A Delegação da Argentina esteve representada pela Sra. Maria José Libertino, Presidenta do Instituto Nacional Contra a Discriminação, a Xenofobia e o Racismo.

A representante falou acerca do trabalho do Instituto Nacional contra a Discriminação – INADI, criado há cerca de 10 anos como organismo

descentralizado do Poder Executivo, agora estabelecido na esfera do Ministério da Justiça. Os representantes do Organismo, criado por lei, têm mandato de 4 anos, em Diretório Colegiado com representantes de vários órgãos e da sociedade civil (gabinete transversal). O INADI trabalha contra todas as formas de discriminação e não apenas a discriminação racial.

Em novembro de 2005, foi aprovado pelo Presidente Nestor Kichner o Plano nacional de combate a discriminação. Igualmente, foi estabelecido o Conselho Assessor contra a discriminação, integrado por dez representantes representativos dos movimentos sociais.

Ressaltou, também, a existência de um Projeto de Lei que tenta estabelecer todos os tipos de discriminação como delito federal, posto que ainda não existe lei penal nesse sentido. Ademais, Jurisprudência argentina tem se desenvolvido no sentido de promover a reparação às vítimas de discriminação em termos civis, mas não dispõe de meios para fazê-lo do ponto de vista penal.

Ademais, a este novo ato normativo, soma-se a recente Lei de Refúgio, cuja aplicação está a cargo do INADI, em conjunto com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR.

Afirmou que em alguns casos se consegue realizar campanhas a nível nacional com o fim de combater a discriminação. No mesmo sentido, são promovidos fóruns regionais sobre discriminação para discussão e mobilização de governos provinciais e sociedade civil, sendo que há foros da sociedade civil para cada eixo temático.

Outro esforço seria o projeto “Cidades livres de discriminação”, promovido com a Secretaria de Províncias e Municípios do Ministério do Interior, a fim de trazer o tema do combate à discriminação para o nível regional, por meio de uma “Planificação estratégica participativa” para as cidades em torno do tema. Serão assinados acordos com municipalidades e com o Foro Argentino de Municípios sobre o tema.

Ainda persistem resistências em relação a questão da diversidade, em especial em temas “não politicamente corretos”, tais como a diversidade sexual, tema de gênero, não obstante haja o compromisso deste governo de tratá-los como prioridades.

Por fim, sugeriu a visita ao site do Instituto: [www.inadi.gob.ar](http://www.inadi.gob.ar).

A Delegação do Brasil comentou acerca da criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que exerce a função de atividade meio, pela transversalização da política de igualdade racial em parceria com órgãos finalísticos.

Comentou sobre a inclusão do Programa Brasil Quilombola no PPA 2004-2007, visando a assegurar a legalização das terras e desenvolvimento de políticas para essas comunidades pela ação conjunta de cerca de 21 ministérios.

No Brasil, de acordo com o senso, cerca de 50% da população seria negra, considerando-se pretos e pardos. Houve aumento proporcional das pessoas que se autodenominam negras e indígenas, com equivalente redução da proporção de brancos, em razão dos esforços em prol da auto-identificação.

Ressaltou a importância do projeto de lei que criará cotas nas universidades baseadas em critérios sócio-econômicos e raciais. Igualmente, falou da política nacional de saúde da população negra, estabelecida em parceria com Ministério da Saúde, bem como da política de relações internacionais, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores, que culminou com a realização da Conferência Regional das Américas. No aspecto da educação, comentou sobre os esforços pela implementação da lei que obriga ao ensino da história da África nas escolas.

A delegação considerou pertinente apresentar os seguintes desafios para o futuro da promoção da igualdade racial no Brasil:

- Discutir o Plano nacional de Promoção da Igualdade Racial no marco do PPA 2004-2007, incluindo-se a questão racial nas outras dimensões que não apenas a social do PPA;
- Educação: eliminação do analfabetismo e desenvolvimento de uma política de creches para o atendimento das necessidades da população negra;
- Ensino médio: inclusão da população negra no ensino médio;
- Autonomia da produção do conhecimento científico: inclusão de metas raciais nos projetos relativos ao aumento do número de doutores e doutoras;
- Produção de dados para a formulação de políticas públicas (ciganos, indígenas etc);
- Estabelecimento de metas para a redução das disparidades nas taxas de mortalidade das populações negras em relação a outras populações (mortalidade materna, infantil e de jovens adultos) – relações com o Ministério da Justiça, Ministério da Saúde e outros.

## **PRÓXIMA REUNIÃO**

A próxima reunião será junto à VII Reunião da RAADDHH, em Assunção, Paraguai.

## **LISTA DE ANEXOS**

Anexo I  
Anexo II  
Anexo III  
Anexo IV

Lista de Participantes  
Agenda  
Declaração de Montevideu  
Documento O Combate ao racismo e  
a Discriminação Racial nos dez  
países do MERCOSUL

---

**Pela Delegação da Argentina**

---

**Pela Delegação do Brasil**

---

**Pela Delegação do Paraguai**

---

**Pela Delegação do Uruguai**

**MERCOSUL/RAADDHH/GT-PIR/ATA N° 01/06**

**I REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS ASSOCIADOS (DECISÃO CMC N° 18/04)**

As Delegações do Chile e Colômbia participaram no desenvolvimento da I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Promoção da Igualdade Racial, realizada no dia 4 de dezembro de 2006, em Brasília, no tratamento dos temas da Agenda e manifestaram conformidade com relação aos mesmos.

---

**Pela Delegação do Chile**

---

**Pela Delegação da Colômbia**